



Estado do Tocantins  
**Câmara Municipal de Lagoa da Confusão**

Autógrafo de Lei 020/99.

"Altera a Estrutura Administrativa e a Estrutura de Cargos Funções e Salários dos Servidores Públicos de Lagoa da Confusão e dá outras Providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO., FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Considerando a existência de dois ponto de evasão de Arrecadação Fiscal no Município de Lagoa da Confusão;

Considerando a necessidade de fiscalização nas ruas e avenidas da cidade principalmente na beira da Lagoa permanente e principalmente durante a temporada para evitar o vandalismo contra o patrimônio do Municipal;

Considerando os fatores acima citados.

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Execultivo Municipal a alterar na Estrutura Administrativa Municipal e na Estrutura de Cargos Funções e Salários dos Servidores Efetivos os seguintes.

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA DIRETA -DAD-	SIMBOLO	QUANTIDADE
Tesoureiro	DAD 06	01
Fiscais de Arrecadação e Tributos	DAD 07	06
Chefe da Coletoria Municipal	DAD 05	01

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, passa a contar com a existência de mais 05 vagas



Estado do Tocantins  
**Câmara Municipal de Lagoa da Confusão**

Art. 3º - Os servidores que ocupam este Cargo de Fiscal de Arrecadação e tributos símbolo DAD 07, perceberão remuneração básica equivalente a R\$ 280,00( duzentos reais), acrescidas das devidas gratificações.

Art. 4º - O Art.7º da Lei Nº 106/97, passará a Ter a seguinte redação:

Art. 7º - Os Cargos integrantes do Grupo Ocupacional I - Serviços Elementar de Apoio são os seguintes:

- I-
- II-
- III-
- IV-
- V-
- VI-
- VII-
- VIII-
- IX-
- X-
- XI-
- XII-
- XIII-
- XIV-
- XV- FISCAL

Art. 5º- Os Integrantes do Cargo de Fiscal instituído á Lei 106/97.

CARGOS	PADRÃO/ REFERÊNCIA	
FISCAL	INICIAL 1- C	FINAL 9- C



Estado do Tocantins  
**Câmara Municipal de Lagoa da Confusão**

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO -  
TOCANTINS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.999.

GESION RODRIGUÊS COELHO  
VER. PRESIDENTE